



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Número 231

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro da Presidência e do Desenvolvimento Regional:

Despacho n.º 13728-A/2015:

Delega, com faculdade de subdelegação, na diretora do Centro Jurídico, licenciada Maria José Farracha Montes Palma Salazar Leite, poderes para a prática de vários atos, no âmbito do CEJUR

34276-(3)

Despacho n.º 13728-B/2015:

Delega, com faculdade de subdelegação, no diretor-geral do Gabinete Nacional de Segurança, Vice-Almirante José Deolindo Torres Sobral, a competência para a prática de vários atos

34276-(3)

Despacho n.º 13728-C/2015:

Delega, com faculdade de subdelegação, no diretor do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo, capitão-de-mar-e-guerra engenheiro de material naval, Manuel da Costa Honorato, a competência para a prática de vários atos no âmbito do CEGER

34276-(3)

Despacho n.º 13728-D/2015:

Delega, com faculdade de subdelegação, no Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, licenciado José Maria Belo de Sousa Rego, os poderes para a prática de vários atos no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM).

34276-(4)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Economia

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e dos Secretários de Estado do Desenvolvimento Regional e da Inovação, Investimento e Competitividade:

Despacho n.º 13728-E/2015:

Autoriza a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., a assumir a qualidade de entidade participante no Fundo de Capital e Quase Capital e no Fundo de Dívida e Garantia

34276-(4)

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Despacho n.º 13728-F/2015:

Procede à subdelegação e delegação de competências

34276-(5)

Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

Gabinetes do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Ministra da Agricultura e do Mar:

Despacho n.º 13728-G/2015:

Delega competências no mestre Nuno Miguel Soares Banza, Inspetor-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

34276-(5)

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social:

Despacho n.º 13728-H/2015:

Designo para exercer as funções de secretária pessoal no Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social Ana Cristina de Sousa Silva Maia Devesa

34276-(5)

Despacho n.º 13728-I/2015:

Designo para exercer as funções de secretária pessoal no Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social Maria Irene Marques Mendes Nunes

34276-(6)

Despacho n.º 13728-J/2015:

Designa o licenciado Rui Pedro Rodrigues Gonçalves para exercer funções de chefe de gabinete do Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

34276-(6)

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13728-K/2015:

Subdelega no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento de contratualização referido no n.º 1 da Resolução n.º 92/2015 (Aquisição de prestações de saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 138/2013, de 9 de outubro, às Santas Casas das Misericórdias de Esposende, Fão, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Póvoa de Lanhoso, Riba de Ave e Vila Verde)

34276-(6)

Despacho n.º 13728-L/2015:

Subdelega na Secretária-Geral do Ministério da Saúde, Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida, a competência para a prática dos atos a realizar no âmbito do procedimento para a aquisição de serviços de higiene e limpeza com fornecimento de consumíveis para a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o ano de 2016

34276-(6)





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro da Presidência e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 13728-A/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º e no n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 249-A/2015, de 9 de novembro, no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no Despacho n.º 13 123/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 18 de novembro, delego, com faculdade de subdelegação, na diretora do Centro Jurídico (CEJUR), licenciada Maria José Farracha Montes Palma Salazar Leite, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito do CEJUR:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário para além dos limites fixados no n.º 2 do artigo 120.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do mesmo artigo;

b) Determinar a dispensa do acordo do órgão ou serviço de origem em situações de mobilidade de trabalhadores entre serviços da Presidência do Conselho de Ministros nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 94.º da LTFP;

c) Autorizar o pagamento de encargos com alojamento e alimentação contra documento comprovativo das despesas efetuadas, nos casos das alíneas b) e c) do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio, conjugadas com o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, e com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, exceto se exigir expressamente a intervenção do membro do Governo responsável pela área das finanças;

d) Autorizar a equiparação a bolseiro no país nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto;

e) Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas coletivas públicas ou privadas, bem como com organizações internacionais, no âmbito da missão e atribuições do CEJUR;

f) Autorizar a realização de despesas e respetivos pagamentos até ao montante de 300 000,00 EUR, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2 — Ficam por este meio ratificados nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela diretora do CEJUR, licenciada Maria José Farracha Montes Palma Salazar Leite, no âmbito das competências ora delegadas, desde 30 de outubro de 2015.

25 de novembro de 2015. — O Ministro da Presidência e do Desenvolvimento Regional, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
100000121

Despacho n.º 13728-B/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º e no n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 249-A/2015, de 9 de novembro, no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no Despacho n.º 13 123/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 18 de novembro, delego, com faculdade de subdelegação, no diretor-geral do Gabinete Nacional de Segurança, Vice-Almirante José Deolindo Torres Sobral, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito daquele Gabinete:

a) Autorização para a prestação de trabalho extraordinário para além dos limites fixados no n.º 2 do artigo 120.º da Lei Geral de Trabalho em

Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do mesmo artigo;

b) Autorização das deslocações em avião no continente, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

c) Autorização do pagamento de encargos com alojamento e alimentação contra documento comprovativo das despesas efetuadas, nos casos das alíneas b) e c) do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio, conjugadas com o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, e com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, exceto se exigir expressamente a intervenção do membro do Governo responsável pela área das finanças;

d) Autorização da equiparação a bolseiro no País, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto;

e) Autorização para a realização de despesas e respetivos pagamentos até ao montante de 300 000,00 EUR, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2 — Ficam por este meio ratificados nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo diretor-geral do Gabinete Nacional de Segurança, Vice-Almirante José Deolindo Torres Sobral, no âmbito das competências ora delegadas, desde 30 de outubro de 2015.

25 de novembro de 2015. — O Ministro da Presidência e do Desenvolvimento Regional, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
100000119

Despacho n.º 13728-C/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º e no n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 249-A/2015, de 9 de novembro, no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no Despacho n.º 13 123/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 18 de novembro, delego, com faculdade de subdelegação, no diretor do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER), capitão-de-mar-e-guerra engenheiro de material naval, Manuel da Costa Honorato, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito do CEGER:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário para além dos limites fixados no n.º 2 do artigo 120.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do mesmo artigo;

b) Autorização do pagamento de encargos com alojamento e alimentação contra documento comprovativo das despesas efetuadas, nos casos das alíneas b) e c) do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio, conjugadas com o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, e com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, exceto se exigir expressamente a intervenção do membro do Governo responsável pela área das finanças;

c) Autorização da realização de despesas e respetivos pagamentos até ao limite de 500 000,00 EUR, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2 — Ficam por este meio ratificados nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo diretor do CEGER, capitão-de-mar-e-guerra engenheiro de material naval, Manuel da Costa Honorato, no âmbito das competências ora delegadas, desde 30 de outubro de 2015.

25 de novembro de 2015. — O Ministro da Presidência e do Desenvolvimento Regional, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
100000122

Despacho n.º 13728-D/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º e no n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 249-A/2015, de 9 de novembro, no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no Despacho n.º 13 123/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 18 de novembro, delego, com faculdade de subdelegação, no Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, licenciado José Maria Belo de Sousa Rego, os poderes para a prática dos seguintes atos no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM):

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário para além dos limites fixados no n.º 2 do artigo 120.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do mesmo artigo;

b) Determinar a dispensa do acordo do órgão ou serviço de origem em situações de mobilidade de trabalhadores entre serviços da Presidência do Conselho de Ministros nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 94.º da LTFP;

c) Instaurar inquéritos e sindicâncias aos serviços nos termos do n.º 1 do artigo 229.º da LTFP, com exceção dos exercidos sobre o legado;

d) Autorizar o pagamento de encargos com alojamento e alimentação contra documento comprovativo das despesas efetuadas, nos casos das alíneas b) e c) do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, e com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, exceto se exigir expressamente a intervenção do membro do Governo responsável pela área das finanças;

e) Autorizar a equiparação a bolseiro no país nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto;

f) Autorizar alterações orçamentais entre gabinetes, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

g) Autorizar a realização de despesas e respetivos pagamentos até aos montantes de 750 000,00 EUR no âmbito do orçamento da SGPCM e de 3 740 984,20 EUR no âmbito da Unidade Ministerial de Compras, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

h) Autorizar a realização de despesas e respetivos pagamentos até ao montante de 1 500 000,00 EUR no âmbito da execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

i) Autorizar o aluguer de veículos para a SGPCM por prazo não superior a 60 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto.

2 — A delegação de competências prevista na alínea h) do n.º 1 do presente despacho abrange a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º e no n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 249-A/2015, de 9 de novembro, delego, no Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, licenciado José Maria Belo de Sousa Rego, no âmbito do orçamento do meu Gabinete, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Autorização de alterações orçamentais nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, e nos termos estabelecidos anualmente pelo decreto-lei de execução do Orçamento do Estado;

b) Autorização para a realização de despesas e respetivos pagamentos até ao montante de 30 000,00 EUR.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 249-A/2015, de 9 de novembro, e do Despacho n.º 13 123/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 18 de novembro, subdelego no Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, licenciado

José Maria Belo de Sousa Rego, o poder de direção dos procedimentos instruídos nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, e alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro.

5 — Ficam por este meio ratificados nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, licenciado José Maria Belo de Sousa Rego, no âmbito das competências ora delegadas, desde 30 de outubro de 2015.

25 de novembro de 2015. — O Ministro da Presidência e do Desenvolvimento Regional, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
100000120

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças
e dos Secretários de Estado do Desenvolvimento
Regional e da Inovação, Investimento e Competitividade

Despacho n.º 13728-E/2015

Considerando que os Decretos-Leis n.º 225/2015 e n.º 226/2015, de 09 de outubro, procederam à criação do Fundo de Capital e Quase Capital (FC&QC) e do Fundo de Dívida e Garantia (FD&G), com a natureza de fundos autónomos, dotados de autonomia administrativa e financeira, para cuja gestão foi designada a Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A. (IFD);

Considerando que, o capital inicial daqueles Fundos deve ser detido por entidades participantes, de natureza pública, com capacidade legal para participar no capital de Fundos de Fundos, subcrevendo, em nome próprio, unidades de participação;

Considerando que, as autoridades de gestão dos programas operacionais, criadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 11 de dezembro, enquanto entidades responsáveis pela gestão, acompanhamento e execução do respetivo programa operacional, revestem a natureza de estruturas de missão, não dispondo, por isso, de personalidade jurídica que lhes permita deter ativos financeiros e consequentemente deter unidades de participação.

Considerando que, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (Agência, I. P.), criada pelo Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro, é um instituto público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira e património próprio, que tem por missão coordenar a política de desenvolvimento regional e assegurar a coordenação geral dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI), cabendo-lhe, designadamente, no que respeita e estes, a sua monitorização, em articulação com as autoridades de gestão dos programas operacionais, bem como exercer, no âmbito dos fundos da política de coesão, as funções de autoridade de certificação e de entidade pagadora.

Considerando ainda que, pela sua natureza jurídica, a Agência, I. P., se encontra em condições de assumir a qualidade de entidade participante nos Fundos de Fundos.

Determina-se, ao abrigo do n.º 8 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 249-A/2015, de 9 de novembro, e do Despacho n.º 13136/2015, de 10 de novembro do Ministro da Presidência e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 18 de novembro de 2015, o seguinte:

1 — Autorizar a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., a assumir a qualidade de entidade participante no Fundo de Capital e Quase Capital e no Fundo de Dívida e Garantia, na parte correspondente à componente de financiamento suportada pelos programas operacionais regionais do continente naqueles Fundos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

25 de novembro de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Eduardo Jorge do Paço Viana*. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Manuel Castro Almeida*.

209151367

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**MARINHA****Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada****Despacho n.º 13728-F/2015**

Considerando que, em 2003, foi assinado com a NATO um Memorandum de Entendimento (MoU) que estabeleceu os termos e as condições para o uso partilhado das infraestruturas e equipamentos de HF incluindo os sites de transmissão e receção NATO associados (Penalva e Fonte da Telha, respetivamente);

Considerando que com o encerramento do Comando NATO em Oeiras (JFC Lisbon) em 2013, a Aliança denunciou o mencionado MoU, considerando-o desadequado, propondo a realização de um novo;

Considerando que, com o desenvolvimento e a implementação do projeto BRASS (*Broadcast MRL and Ship-Shore Services*), a NATO mantém o interesse estratégico na partilha de serviços de comunicações marítimas em HF, foi desenvolvido um processo negocial com o SHAPE, que culminou com uma proposta de um novo MoU, validado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, o qual reflete uma solução de compromisso que defende os interesses nacionais e que simultaneamente vai ao encontro dos objetivos da Aliança.

Nestes termos:

Tendo presente o disposto no Despacho n.º 7913/2015, de 3 de junho de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 17 de julho, subdelego, no Vice CEMA, Vice-Almirante António José Bonifácio Lopes, a competência para assinar o memorandum de entendimento (*Memorandum of Understanding*) com os novos termos e condições para o uso partilhado das infraestruturas e equipamentos de HF incluindo os sites de transmissão e receção NATO associados.

20-11-2015. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Frago*, almirante.

209136552

**MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA
E DA AGRICULTURA E DO MAR**
**Gabinetes do Ministro do Ambiente, Ordenamento
do Território e Energia
e da Ministra da Agricultura e do Mar**
Despacho n.º 13728-G/2015

1 — Nos termos previstos nos artigos 46.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e ao abrigo do disposto nos n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 17/2014, de 4 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho, no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, bem como no n.º 5 do artigo 16.º e no n.º 9 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 249-A/2015, de 9 de novembro, o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e a Ministra da Agricultura e do Mar, delegam no Inspetor-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar, mestre Nuno Miguel Soares Banza, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a inscrição e a participação de dirigentes, bem como de trabalhadores em funções públicas, em número estritamente necessário, em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, quando relacionadas com as atribuições da Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar, bem como o processamento das respetivas despesas com transportes e ajudas de custo, antecipadas ou não, dentro dos condicionalismos legais, designadamente os constantes do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Nomear os instrutores e os inquiridores de processos disciplinares e de inquéritos ordenados por membro do Governo, que não sejam desde logo nomeados no respetivo despacho, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 208.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 195.º, ambos Lei

Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

c) Autorizar as prorrogações dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 205.º e o n.º 2 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nas situações previstas na alínea anterior;

d) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos previstos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, bem como o pagamento dos correspondentes abonos;

e) Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados no n.º 1 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, nos termos e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do citado artigo, bem como a realização da respetiva despesa;

f) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até €250 000;

g) Autorizar a realização de despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afetos no serviço, bem como autorizar o processamento das despesas resultantes de acidentes ocorridos em serviço, até ao montante de € 25 000;

h) Autorizar a concessão de licenças sem vencimentos por um ano ou de longa duração, bem como o regresso à atividade.

2 — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia delega, ainda, no Inspetor-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar, mestre Nuno Miguel Soares Banza, os poderes necessários para homologar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, os relatórios finais atinentes ao controlo e à inspeção das atividades com incidência ambiental, previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto.

3 — É autorizado o Inspetor-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar a subdelegar, no todo ou em parte, em dirigentes da mesma inspeção-geral, as competências conferidas para a prática dos atos mencionados na alínea a) do n.º 1 do presente despacho.

4 — Fica o Inspetor-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar, igualmente, autorizado a efetuar deslocações fora do território nacional, quando estritamente necessário para o cumprimento das suas funções, as quais devem ser previamente comunicadas aos membros do Governo signatários, demonstrando a necessidade da deslocação, a indispensabilidade do tempo e dos meios empregues e o cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de, de 5 de maio.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 30 de outubro de 2015, ficando ratificados todos os atos praticados pelo delegatário, desde essa data, ao abrigo das competências ora delegadas.

23 de novembro de 2015. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*. — 24 de novembro de 2015. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção de Oliveira Cristas Machado da Graça*.

209145413

**MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO
E SEGURANÇA SOCIAL**
**Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade
e da Segurança Social**
Despacho n.º 13728-H/2015

Considerando que a funcionária identificada no n.º 1 secretariou os membros do XIX Governo Constitucional responsáveis pela área da segurança social com lealdade e competência, entendo que a mesma deve continuar a assegurar as referidas funções.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete, Ana Cristina de Sousa Silva Maia Devesa.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mencionado Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 30 de outubro de 2015.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

ANEXO

Nota Curricular

Ana Cristina de Sousa Silva Maia Devesa, 12.º ano, frequência do 1.º ano de Direito na Faculdade de Direito de Lisboa, conhecimento de inglês e francês escrito e falado, conhecimentos de informática na ótica do utilizador. Desde 1989 que exerceu funções de secretária de administração na Editora Oditécnica, L.da, tendo ainda exercido funções de Redação e secretária do Departamento Comercial e de Marketing da mesma empresa. Coordenou e organizou várias feiras nacionais e internacionais. Exerceu ainda funções como secretária no Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social do XIX Governo Constitucional, no período de novembro de 2012 a outubro de 2015.

209149083

Despacho n.º 13728-I/2015

Considerando que a funcionária identificada no n.º 1 secretariou os membros do XIX Governo Constitucional responsáveis pela área da segurança social com lealdade e competência, entendo que a mesma deve continuar a assegurar as referidas funções.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete, Maria Irene Marques Mendes Nunes, técnica administrativa, do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP, em regime de cedência de interesse público.

2 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo diploma, os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo referido Instituto e pelo orçamento do meu Gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mencionado Decreto-Lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 30 de outubro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

ANEXO

Nota Curricular

Maria Irene Marques Mendes Nunes, frequência do Curso de Engenharia de Sistemas de Informação e Software, pelo Instituto Superior da Maia, em 2008, o Curso Integrado em Secretariado pela Associação Empresarial de Portugal, em 1998, Curso Comunicação e Técnicas de Secretariado, pelo Instituto Americano de Estudos Comerciais, em 2000. É técnica administrativa da carreira técnica do mapa de pessoal do IEFP, IP, onde exerceu funções de Secretária de Administração na Delegação Regional do Norte, de 1995 a 2004. Foi nomeada em regime de cedência de interesse público secretária pessoal do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, em 2004 a 2005. Foi nomeada em regime de cedência de interesse público, secretária pessoal do Vice-Presidente do Município de Vila Nova de Gaia, de 2005 a 2011. Exerceu ainda funções como secretária no Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social do XIX Governo Constitucional.

209149229

Despacho n.º 13728-J/2015

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de Chefe do meu Gabinete, o licenciado Rui Pedro Rodrigues Gonçalves.

2 — A remuneração do designado é a fixada no artigo 13.º do mesmo diploma e será suportada pelo orçamento do meu Gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 30 de outubro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

2 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

ANEXO

Nota Curricular

Rui Pedro Rodrigues Gonçalves, licenciado em Geologia, pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, desempenhou as funções de Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social do XIX Governo Constitucional no período de novembro de 2013 a outubro de 2015.

Exerceu ainda funções de Adjunto e de Chefe de Gabinete em substituição do Senhor Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social no período de julho de 2011 a novembro de 2013.

Exerceu, igualmente, o cargo de Adjunto de Vereação e da Vice-Presidência da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia. Integrou, ainda, os quadros de empresas no setor privado, enquanto não exercia funções públicas.

Colaborou em trabalhos de investigação científica na Faculdade de Ciências da U.P. e pertenceu a diferentes órgãos da Universidade e da Faculdade de Ciências da U.P., destacando-se o Senado Universitário, a Assembleia da Universidade e o Conselho Diretivo da Faculdade de Ciências da U.P.

209149034

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 13728-K/2015**

1 — Ao abrigo do n.º 5 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 92/2015, de 17 de novembro, subdelego no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, Manuel Ferreira Teixeira, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento de contratualização referido no n.º 1 da Resolução n.º 92/2015.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da aprovação da Resolução n.º 92/2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

24 de novembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

209146897

Despacho n.º 13728-L/2015

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2015, de 24 de novembro, subdelego na Secretária-Geral do Ministério da Saúde, Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida, a competência para a prática dos atos a realizar no âmbito do procedimento para a aquisição de serviços de higiene e limpeza com fornecimento de consumíveis para a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o ano de 2016, com recurso ao acordo-quadro celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., designadamente a competência para aprovar as peças do procedimento, designar o júri, praticar o ato de adjudicação e aprovar a minuta do contrato a celebrar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de novembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

209149845

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
